



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

Lei Municipal nº 085/2004.
De: 03 de setembro de 2004.

Abre crédito adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 361.489,00 (trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais), de acordo com o 1º Inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64 e art. 167 Inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

LEI nº 085/2004

Sancionada Em 03/09/2004

RESOLUÇÃO MUNICIPAL

Resolução municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei Municipal nº 085/2004.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 361.489,00 (trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos e oitentas e nove reais) nas seguintes dotações:

| | |
|---|------------|
| 03 - SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS | |
| 03.01 - GABINETE DO SECRETARIO | 1.000,00 |
| 03.01.04.122.0003.2.009-3.1.90.09.00.00 - Salário Família | 7.200,00 |
| 03.01.04.122.0003.1.005-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER | |
| 04.05 - FUNDEF 60% E 40% | 1.000,00 |
| 04.05.12.361.0042.2.029-3.1.90.09.00.00 - Salário Família | |
| 04.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | 3.000,00 |
| 04.02.12361.0042.2.015-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 04.01 - GABINETE DO SECRETARIO | 230.000,00 |
| 04.01.12.361.0042.1.012-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 05 - SECRETARIA E SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 05.01 - GABINETE DO SECRETARIO | 10.000,00 |
| 05.01.10.301.0075.2.034-3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 06 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 06.01 - GABINETE DO SECRETARIO | 18.389,00 |
| 06.01.04.122.0003.2.051-3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 4.000,00 |
| 06.01.04.122.0003.2.051-3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | 75.000,00 |
| 06.01.26.782.0003.2.049-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 600,00 |
| 06.01.16.482.0003.1.039-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO-AMBIENTE | |
| 07.01 - GABINETE DO SECRETARIO | 300,00 |
| 07.01.20.122.0003.2.056-3.1.90.09.00.00 - Salário Família | 10.000,00 |
| 07.01.20.122.0003.2.056-3.1.90.11.00.00 - Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 07.01.20.122.0003.2.056-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|----------|
| 02.01.04.122.0003.2.005-3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 990,00 |
| 02.01.04.122.0003.2.006-3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 990,00 |
| 02.01.04.122.0003.2.006-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 490,00 |
| 02.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 490,00 |
| 02.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria | 4.990,00 |
| 02.01.04.122.0003.3.006-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 290,00 |
| 02.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 990,00 |
| 02.01.04.122.0003.2.004-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.990,00 |
| 02.01.04.122.0003.2.003-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | 490,00 |

02.02 – DESPESAS COM PUBLICIDADE

| | |
|--|----------|
| 02.02.04.122.0003.2.007-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.390,00 |
|--|----------|

03 – SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

03.01 – GABINETE DO SECRETARIO

| | |
|--|----------|
| 03.01.04.122.0003.2.009-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| 03.01.04.122.0003.2.012-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 990,00 |
| 03.01.04.122.0003.2.012-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 990,00 |
| 03.01.04.122.0003.2.009-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 03.01.04.122.0003.2.009-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER

04.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

| | |
|--|-----------|
| 04.02.12.361.0042.2.015-3.1.90.09.00.00 – Salário Família | 2.730,00 |
| 04.02.12.361.0042.2.015-3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 870,00 |
| 04.02.12.361.0042.2.015-3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais | 12.310,00 |
| 04.02.12.361.0042.2.015-3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado | 1.990,00 |
| 04.02.12.361.0042.2.015-3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita | 2.990,00 |
| 04.02.12.361.0042.2.015-3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria | 2.990,00 |
| 04.02.12.364.0044.1.081-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 990,00 |
| 04.01.12.361.0042.1.078-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 490,00 |
| 04.01.12.361.0042.2.015-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |

04.01 – GABINETE DO SECRETARIO

| | |
|--|----------|
| 04.01.12.362.0043.2.028-3.1.90.09.00.00 – Salário Família | 290,00 |
| 04.01.12.362.0043.2.028-3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 9.990,00 |
| 04.01.12.362.0043.2.028-3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais | 1.990,00 |
| 04.01.12.362.0043.2.028-3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil | 790,00 |
| 04.01.12.361.0042.2.027-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 990,00 |
| 04.01.12.361.0042.2.028-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 1.990,00 |
| 04.01.12.361.0042.2.014-3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita | 6.990,00 |
| 04.01.12.365.0042.2.016-3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção | 990,00 |
| 04.01.12.361.0042.2.014-3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção | 3.000,00 |
| 04.01.12.361.0042.2.025-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 490,00 |
| 04.01.12.361.0042.2.022-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 990,00 |
| 04.01.12.361.0042.2.023-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 210,00 |
| 04.01.12.365.0041.2.016-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| 04.01.12.362.0043.2.028-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 3.790,00 |
| 04.01.12.361.0042.2.027-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.490,00 |
| 04.01.12.361.0042.2.022-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 990,00 |
| 04.01.12.361.0042.2.023-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.600,00 |
| 04.01.12.365.0041.2.016-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 8.000,00 |
| 04.01.12.362.0043.2.028-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.990,00 |
| 04.01.12.361.0042.2.024-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | 780,00 |
| 04.01.12.361.0042.1.013-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | 490,00 |

04.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER

| | |
|--|-----------|
| 04.03.27.812.0046.2.017-3.3.90.09.00.00 – Salário Família | 590,00 |
| 04.03.27.812.0046.2.017-3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 8.840,00 |
| 04.03.27.812.0046.2.017-3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais | 2.750,00 |
| 04.03.27.812.0046.2.017-3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado | 4.990,00 |
| 04.03.27.813.0046.2.017-3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção | 1.720,00 |
| 04.03.27.812.0046.2.017-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| 04.03.27.812.0046.2.017-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | 290,00 |
| 04.04 – SALARIO EDUCAÇÃO | 4.990,00 |
| 04.04.12.361.0042.2.021-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 3.990,00 |
| 04.04.12.361.0042.2.021-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.990,00 |
| 04.04.12.361.0042.2.021-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 04.05 – FUNDEF 60% E 40% | 2.964,00 |
| 04.05.12.361.0042.2.030-3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| 04.05.12.361.0042.2.030-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 9.000,00 |
| 04.05.12.361.0042.3.030-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 24.000,00 |
| 04.05.12.361.0042.2.030-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 9.526,00 |
| 04.05.12.361.0042.2.030-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 6.860,00 |
| 04.05.12.361.0042.2.030-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.990,00 |
| 04.05.12.361.0042.2.030-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações | 190,00 |
| 04.05.12.361.0042.2.030-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | |
| 04.08 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FNDE | 1.990,00 |
| 04.08.12.361.0042.2.033-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 1.490,00 |
| 04.08.12.361.0042.2.033-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.990,00 |
| 04.08.12.361.0042.2.033-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 04.07 – PDDE | 990,00 |
| 04.07.12.361.0042.2.032-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 04.06 – PNAE | 1.990,00 |
| 04.06.12.361.0042.2.031-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 05 – SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 05.01 – GABINETE DO SECRETARIO | 5.000,00 |
| 05.01.10.301.0075.2.034-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Física | |
| 05.04 – ASSISTENCIA AO IDOSO | 690,00 |
| 05.04.08.244.0081.2.057-3.1.90.09.00.00 – Salário família | 9.990,00 |
| 05.04.08.244.0081.2.057-3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil | 1.990,00 |
| 05.04.08.244.0081.2.057-3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais | 1.990,00 |
| 05.04.08.241.0081.2.043-4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente | |
| 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 190,00 |
| 05.02.10.301.0075.2.058-3.1.90.09.00.00 – Salário Família | 9.990,00 |
| 05.02.10.301.0075.2.058-3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil | 2.190,00 |
| 05.02.10.301.0075.2.058-3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais | 19.990,00 |
| 05.02.10.301.0075.2.035-3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais | 990,00 |
| 05.02.10.301.0075.2.058-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 1.490,00 |
| 05.02.10.301.0075.2.041-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 1.490,00 |
| 05.02.10.301.0075.2.039-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 1.490,00 |
| 05.02.10.301.0075.2.038-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 990,00 |
| 05.02.10.301.0075.2.037-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 490,00 |
| 05.02.10.301.0075.2.036-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 5.000,00 |
| 05.02.10.301.0075.2.035-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 640,00 |
| 05.02.10.301.0075.2.058-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 3.990,00 |
| 05.02.10.301.0075.2.041-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 7.990,00 |
| 05.02.10.301.0075.2.040-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |

| | |
|--|----------|
| 05.02.10.301.0075.2.039-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.490,00 |
| 05.02.10.301.0075.2.036-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 990,00 |
| 05.02.10.301.0075.2.058-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 990,00 |
| 05.02.10.301.0075.2.041-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.990,00 |
| 05.02.10.301.0075.2.039-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.990,00 |
| 05.02.10.301.0075.2.038-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 8.990,00 |
| 05.02.10.301.0075.2.037-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.990,00 |
| 05.02.10.301.0075.2.035-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 6.400,00 |
| 05.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-LEI 023/01 | |
| 05.05.04.122.0003.2.060-3.1.90.09.00.00 – Salário Família | 490,00 |
| 05.05.04.122.0003.2.060-3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil | 9.990,00 |
| 05.05.04.122.0003.2.060-3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais | 2.190,00 |
| 05.06 – CONS MUN DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | |
| 05.06.08.122.0003.2.061-3.1.90.09.00.00 – Salário Família | 190,00 |
| 05.06.08.122.0003.2.061-3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil | 9.990,00 |
| 05.06.08.122.0003.2.061-3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais | 2.190,00 |
| 05.03 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO DE ASST SOCIAL | |
| 05.03.08.243.0081.2.042-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações | 479,00 |
| 05.03.08.243.0081.2.042-4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente | 780,00 |
| 06 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 06.01 – GABINETE DO SECRETARIO | |
| 06.01.15.752.0003.1.090-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações | 190,00 |
| 06.01.15.452.0003.1.042-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 90,00 |
| 06.01.04.122.0003.2.051-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 380,00 |
| 06.01.15.452.0003.2.045-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 390,00 |
| 06.01.15.452.0003.1.041-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 90,00 |
| 06.01.15.452.0003.1.040-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 90,00 |
| 06.01.26.782.0003.1.052-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 90,00 |
| 06.01.15.452.0003.1.046-4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente | 90,00 |
| 7 – SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO – AMBIENTE | |
| 07.01 – GABINETE DO SECRETARIO | |
| 07.01.20.601.0003.2.053-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 990,00 |
| 07.01.20.605.0003.1.056-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 990,00 |
| 07.01.20.122.0003.1.054-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 990,00 |
| 07.01.20.605.0003.1.053-4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente | 990,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, retroagindo seu efeito legais a 01 de julho de 2004.

Serra Nova Dourada-MT, 03 de setembro de 2004.



MARCOS ROBERTO REINERT
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

EDITAL Nº 028/2004

Serra Nova Dourada – MT, 03 de setembro de 2004.

MARCOS ROBERTO REINERT, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art.37 de Constituição Federal, torna-se publico a Lei de nº 085/2004 de 03 de setembro de 2004.

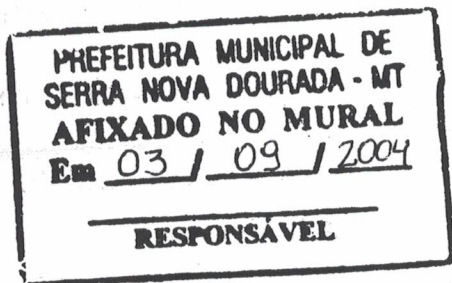
TORNA – SE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna – se público a **Lei Municipal de nº 085/2004**, que abre credito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 361.489,00 (trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais), de acordo com o 1º Inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64 e art.167 Inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências.

Registre - se

Cumpra - se

Publique – se



Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2004.

MARCOS ROBERTO REINERT

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o **Edital nº 028/2004**, cumpriu o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual publicou a **Lei Municipal nº 085/2004** de 03 de setembro de 2004.

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

Serra Nova Dourada-MT, 03 de setembro de 2004.

MARCOS ROBERTO REINERT
Prefeito Municipal